



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS – TO.

CRIADO PELA LEI Nº. 176 DE 02 DE MARÇO DE 2020. REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 035 DE 25 DE MAIO DE 2020.

DOEM - Ano V - Edição Nº. 292 - AURORA/TO, Terça feira, 06 de Fevereiro de 2024.

SUMÁRIO:

Gabinete do Prefeito:

- Publicação de portaria.....1

PORTARIA/GAB-PREF Nº 001/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Licença para Tratar de Interesse Particular a Servidora que menciona, e dá outras providências.

Luzinei de Jesus Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Aurora do Tocantins, Estado de Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o pedido da servidora através de requerimento, datado de 18 de janeiro de 2024;

Considerando o disposto na Lei nº 062/2011 de 16/08/2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aurora do Tocantins, em especial na seção VIII, Artigo 103, que prevê concessão ao servidor estável, Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular a Servidora Pública Municipal **MARIA DE ABREU NEIVA**, matrícula nº 297, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - A Licença para tratar de Interesse Particular concedida a servidora acima identificada é de 02 (dois) anos consecutivos, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024.

Aurora do Tocantins, Estado de Tocantins, 05 de Fevereiro de 2024.

Luzinei de Jesus Silva
Prefeito